



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXIII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2747 SUPLEMENTO 1–PALMAS, SEXTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2011
(DISPONIBILIZAÇÃO)

PRESIDÊNCIA1
ESMAT1

PRESIDÊNCIA

Instrução Normativa

INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2011

Altera a Instrução Normativa nº 02/2011 que Regulamenta o processo judicial eletrônico - e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e dá outras providências.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 12, §1º, inciso VI, do Regimento Interno da Corte,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Nº 6.558, de 8 de setembro 2008, que institui a hora de verão em parte do território nacional.

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins não consta na lista dos Estados onde vigorará a hora de verão.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o **Parágrafo único do Art. 20 da Instrução Normativa nº 02/2011**, de 18 de maio de 2011, que Regulamenta o processo judicial eletrônico - e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.

Parágrafo único. O e-Proc/TJTO considerará o horário oficial do Estado do Tocantins.” (NR)

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2011

Desembargador LUIZ GADOTTI
Presidente em exercício

ESMAT

REGULAMENTO PARA ELEIÇÕES DIRETAS A DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO TOCANTINS

A Comissão Eleitoral formada através de edital expedido pelo Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal da ASMETO, publicada no DJ-TO nº 2739, pág.75, com circulação no dia 30/09/2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33, alínea “c” do Estatuto Social da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins (ASMETO), resolve expedir as presentes instruções para a eleição da Diretoria Executiva, Conselho

Deliberativo e Fiscal da referida entidade, que ocorrerá no dia 03 de dezembro de 2011, na Sede Campestre.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A eleição para a Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo e Fiscal da ASMETO será realizada em conformidade com o disposto em seu Estatuto e neste regulamento.

§1º. São cargos da Diretoria Executiva: um Presidente, dois Vice-Presidentes (1º e 2º), 2 Tesoureiros (1º e 2º), um Diretor Social, um Diretor de Esportes e um Diretor Cultural.

§2º. O Conselho Deliberativo e Fiscal é composto por oito (08) membros, sendo cinco (05) titulares e três (03) suplentes.

Art. 2º. Mediante voto secreto, universal e direto, incumbe aos associados efetivos e no gozo de seus direitos sociais, elegerem os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo e Fiscal.

Parágrafo único: Não será permitido o voto através de procuração e/ou qualquer forma de correspondência.

Art. 3º. A eleição para a Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo e Fiscal realizar-se-á no dia 03 de dezembro de 2011 na Sede Campestre da ASMETO, no horário de 08h00min às 17h00min.

Art. 4º. Só poderão ser eleitos os magistrados associados em regular situação junto a ASMETO, inclusive quanto ao pagamento das contribuições devidas.

DO VOTO SECRETO

Art. 5º. O voto secreto será assegurado mediante as seguintes providências:

- I – Uso de cédula única, impressa, contendo todas as chapas registradas.
- II – Emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto e seja suficientemente ampla para que não se acumulem as cédulas na ordem em que forem introduzidas
- III – Local indevassável para o ato de votar.

Parágrafo único: O voto será desvinculado, podendo o eleitor compor sua chapa, sendo defeso votar em dois candidatos para o mesmo cargo.

DA CÉDULA ÚNICA

Art. 6º. A cédula única contendo todas as chapas registradas deverá ser impressa e confeccionada em papel em branco, com tinta preta e tipos uniformes.

§1º. As chapas conterão os nomes dos candidatos e respectivos cargos aos quais concorrem.

§2º. Ao lado dos nomes dos candidatos, haverá um retângulo em branco, onde o leitor assinalará sua escolha.

§3º. A posição das chapas na cédula será sorteada no dia 25 de novembro de 2011, às 10h00min (dez horas) na Sede Administrativa da ASMETO, pelo Presidente da Comissão Eleitoral e na presença dos interessados, caso queiram.

DAS INELEGIBILIDADES

Art. 7º. São considerados inelegíveis:

- I – Os associados investidos nas funções de Presidente, Vice-Presidente, Corregedores de Justiça e Eleitoral, Juiz Corregedor, salvo se descompatibilizarem quarenta e cinco dias antes do pleito.
- II – O associado que, no exercício da Presidência da Associação, não tiver suas contas aprovadas na forma estatutária.
- III – O magistrado associado que não se encontre em dia com as obrigações sociais da ASMETO.

DOS ATOS PREPARATÓRIOS

Art. 8º. O prazo para requerimento de registro de chapas terá início a partir da data da publicação do edital de convocação da Assembléia Geral e Eleições, encerrando-se às 18h00min, do dia 19 de outubro de 2011.

§1º. Encerrado o prazo para requerimento do registro de chapas, a Comissão Eleitoral tomará imediatamente as seguintes providências:

I - A lavratura de ata mencionando as chapas inscritas com indicação dos magistrados associados candidatos;

II – A publicação de edital, na sede administrativa da ASMETO, dando conhecimento das chapas apresentadas a registro.

§ 2º. Até cinco dias após o término do prazo especificado no *caput* deste artigo qualquer associado poderá impugnar candidatura.

§ 3º. Na contagem dos prazos, observar-se-ão as disposições do Código de Processo Civil.

Art. 9º. O requerimento de registro de chapa subscrito pelos candidatos em conjunto ou separadamente, em duas vias, será dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral com a indicação do nome completo de cada candidato e do cargo ao qual concorre.

§1º. O requerimento de registro de chapa deverá ser protocolizado exclusivamente na Secretaria da ASMETO, a qual fornecerá recibo da documentação apresentada.

Art. 10. Será recusada a inscrição de chapa que não apresente candidatos para preenchimento de todos os cargos.

DA IMPUGNAÇÃO E REGISTRO

Art. 11. A impugnação será distribuída pelo Presidente da Comissão Eleitoral aos demais membros, para elaboração do relatório e voto.

§1º. A Comissão Eleitoral reunir-se-á no dia 26 de outubro de 2011, às 18h:00min, na sede administrativa da ASMETO, para julgamento das impugnações.

§2º. A decisão será tomada por maioria simples, votando em primeiro lugar o relator designado, seguido pelo juiz membro e o Presidente, considerando-se publicada na mesma data.

§3º. Da decisão da Comissão que apreciar a impugnação, caberá recurso ao Conselho Deliberativo no prazo de dois dias, que decidirá em igual período (Art. 31 do Estatuto Social da ASMETO).

Art. 12. Na ausência de impugnações ou após julgamento das mesmas, a Comissão decidirá quanto aos registros e na hipótese de indeferimento caberá recurso para Assembléia Geral (Art. 37 do Estatuto Social da ASMETO).

Parágrafo único: A chapa que tiver candidatura indeferida, terá o prazo de dois dias para providenciar a substituição do respectivo candidato, sob pena de indeferimento do registro. (Art. 27 – §3º do Estatuto Social da ASMETO).

Art. 13. Nos casos de renúncia ou desistência de candidato, a chapa deverá providenciar a substituição em dois dias.

Parágrafo único: caso não seja procedida a substituição no prazo indicado, a chapa terá cancelado o seu registro (Art. 27, §3º. do Estatuto Social ASMETO)

DOS FISCAIS

Art. 14. Havendo mais de uma chapa registrada, poderá cada uma indicar dois fiscais associados da ASMETO, para atuação junto a Comissão Eleitoral durante o pleito (votação e apuração)

Parágrafo único: Os fiscais indicados deverão, constatada qualquer irregularidade no processo de votação e apuração, imediatamente apresentar a respectiva impugnação que constará da ata final dos trabalhos.

Art. 15. Resolvida a impugnação pela Comissão Eleitoral, os fiscais poderão interpor recurso imediatamente a Assembléia Geral, sob pena de preclusão.

DA VOTAÇÃO

Art. 16. No dia e local designados, a Comissão Eleitoral verificará se está em ordem o material eleitoral e a urna destinada a recolher os votos, providenciando para que sejam supridas as eventuais deficiências.

Art. 17. Os trabalhos poderão ser encerrados antecipadamente se todos os eleitores constantes na lista de votação já tiverem votado.

Art. 18. Iniciada a votação, cada eleitor, pela ordem de apresentação, depois de identificada, assinará a folha de votantes, receberá a cédula única e, após votar, depositará o voto na urna.

Art. 19. Os eleitores que foram impugnados votarão em separado.

Parágrafo único: O voto em separado será tomado na forma prevista no Código Eleitoral.

DA APURAÇÃO

Art. 20. Após o término da votação, imediatamente a Comissão Eleitoral procederá a apuração dos votos.

Art. 21. Constatada a regularidade da votação, pela contagem dos votos depositados e dos presentes à votação, proceder-se-á a sua contagem.

§1º. Os votos em separado não serão computados se acolhida a impugnação pela Comissão Eleitoral.

§2º. Apresentando a cédula sinal, rasura ou qualquer manifestação que identifique o eleitor, esta será considerada nula.

DA LISTA DE VOTANTES

Art. 22. Até o dia 1º de dezembro de 2011, a Secretaria Geral da ASMETO confeccionará a lista de votantes.

§1º. A lista de votantes, em duas vias, será remetida ao Presidente da Comissão Eleitoral, devendo uma delas ser afixada de forma visível no local de votação.

Art. 23. Os candidatos registrados poderão obter, na secretaria da ASMETO, cópia da lista definitiva de votantes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A Comissão Eleitoral lavrará ata dos trabalhos, nela fazendo constar, além dos incidentes, o número total de votos atribuídos a cada candidato, além dos votos considerados *nulos e em branco*.

Art. 25. Encerrados os trabalhos, a Comissão imediatamente encaminhará ao Presidente da Assembléia Geral o resultado das apurações e os recursos interpostos. Decididos estes pela Assembléia, fará o Presidente a proclamação oficial dos resultados do pleito.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, aplicando-se as regras estatutárias e, supletiva e subsidiariamente, as disposições da legislação eleitoral vigente.

Art. 27. Os membros da Comissão Eleitoral, tendo em vista o disposto na alínea "a" do art. 33 do Estatuto Social da ASMETO, desempenharão as seguintes funções:

I – Presidente: LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM

II – Secretária: CÉLIA REGINA RÉGIS

III – Membro: GILSON COELHO VALADARES

Palmas-TO, 13 de outubro de 2011.

Presidente

Secretária

Membro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ROSANA APARECIDA FINOTTI DE SIQUEIRAVICE-PRESIDENTE**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**Desa. ÂNGELA PRUDENTE**JUIZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Drª. FLAVIA AFINI BOVO**TRIBUNAL PLENO**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA****Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA****Des. ANTÔNIO FÉLIX GONÇALVES****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY****Desª. WILLAMARA LEILA DE ALMEIDA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Des. BERNARDINO LIMA LUZ****Desª. ÂNGELA PRUDENTE**JUIZES CONVOCADOS**Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Des. AMADO CILTON)****Juíza ADELINA GURAK (Des. CARLOS SOUZA)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Des. LIBERATO PÓVOA)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Desª. WILLAMARA LEILA)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Presidente em substituição)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)****Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)****Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)****Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)****Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Revisor)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Relatora)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. MARCO VILLAS BOAS (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. ANTONIO FELIX (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. DANIEL NEGRY (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. DANIEL NEGRY (Revisor)****Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. DANIEL NEGRY (Relator)****Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ GADOTTI (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. ANTONIO FELIX (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. ANTONIO FELIX (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. DANIEL NEGRY (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. ANTÔNIO FELIX (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. DANIEL NEGRY (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. DANIEL NEGRY (Revisor)****Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Des. DANIEL NEGRY (Relator)****Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ GADOTTI (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Des. ANTÔNIO FELIX (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Des. ANTONIO FELIX (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)****Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)****Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)****Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)****Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Revisor)****Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Relatora)****Juíza ADELINA GURAK (Revisora)****Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Desa. ÂNGELA PRUDENTE****Des. DANIEL NEGRY****Des. MARCO VILLAS BOAS****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Desa. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Membro)****Desa. ÂNGELA PRUDENTE (Membro)****Desa. (Suplente)****Des. (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MOURA FILHO (Presidente)****Des. DANIEL NEGRY (Membro)****Des. LUIZ GADOTTI (Membro)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Juiz EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)****Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Membro)****Des. LUIZ GADOTTI (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MOURA FILHO (Presidente)****Des. LUIZ GADOTTI (Membro)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)****Des. BERNARDINO LIMA LUZ (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Desa. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Membro)****Des. ÂNGELA PRUDENTE (Membro)****Des. (Suplente)****Des. (Suplente)**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇADIRETOR GERAL**JOSÉ MACHADO DOS SANTOS,**DIRETOR ADMINISTRATIVO**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**DIRETORA FINANCEIRA**MARISTELA ALVES REZENDE**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**VANUSA BASTOS**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**MARCO AURÉLIO GIRALDE**DIRETOR JUDICIÁRIO**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE**DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA**CONTROLADOR INTERNO**SIDNEY ARAUJO SOUSA**ESMATDIRETOR GERAL DA ESMAT**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. BERNARDINO LIMA LUZ**2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz HELVÉCIO B. MAIA**DIRETORA EXECUTIVA**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br